ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

"Unir para Crescer e Construir"

LEI Nº 844 DE 14 DE MAIO DE 1 990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ADQUIRIR DUAS ÁREAS DE TERRAS SUBURBANA DE PROPRIEDADE DO SR. EDMUNDO LEITE PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL; Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir duas áreas de terras suburbanas de propriedade do Sr. Edmundo Leite Pereira, cujas características e confrontações constam nas Certidões anexas sob as matrículas nºs 478 e 3.635.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aquisição do imóvel mencionado no Art. 1º desta Lei, correrão à conta da rubrica 4.2.1.0 da Secretaria de Administração, será suplementada se necessário, naquilo que for suficiente.

Art. 3º - Os documentos anexos, mencionados no Art. 1º e o Contrato Particular de compromisso de compra e venda, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS., 14 de maio de 1 990

Heitor Miranda dos Santos
- Prefeito Municipal -

HMS/GP/afd".